



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº. 1.009, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO NÚMERO PROJETO/ATIVIDADE CONSTANTE DA LEI Nº 871, DE 20 DE JULHO DE 2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - OMISSIS

05- SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.035 – INVESTIMENTOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
OMISSIS	
OMISSIS	
OMISSIS: 1.036 – OMISSIS	
OMISSIS – OMISSIS	
OMISSIS	

Art. 2º - OMISSIS

PARÁGRAFO ÚNICO: OMISSIS

Art. 3º - OMISSIS

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Natividade da Serra, 30 de julho de 2021.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 02 / 08 / 2021
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL